

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁRIO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODALIDADE:	• PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações) e lei complementar 123/2006 e complementar 123/2006 e Lei 147/2014.
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 30 de janeiro de 2020
HORÁRIO	• 08h030min (horário local)
OBJETO	O presente pregão constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral e material de limpeza em geral, para serem utilizados pela Residência Oficial da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA , conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência .
TIPO DA LICITAÇÃO	• Menor preço POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Na sede da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte sito a Avenida das Nações, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADO	• Gabinete da Prefeita
Retire e acompanhe este edital Informações poderão ser obtidas a partir do endereço eletrônico: licitacoes@pmcn.pa.gov.br . www.tcm.pa.gov.br	licitacoes@pmcn.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
Tempo de Duração dos Lances verbais* * Caso chegue á fase competitiva	• Até 03 minutos* *O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte torna público aos interessados, que a **Pregoeira** (Railaine Barbosa Almeida) e equipe de apoio, Edivaldo Silva Araújo, Walter Machado das Chagas e Liliane Rodrigues Honorato (**membros**), designados pelo Decreto Municipal N.º 0297/2018 de 17 dezembro de 2018, estarão reunidos no dia **30 de janeiro de 2020, às 08h30min (horário local)** na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial n.º 005/2020, do tipo menor preço por item**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N.º 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. E demais exigências deste Edital.

01 DO OBJETO

1.1 O presente pregão constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral e material de limpeza em geral, para serem utilizados pela Residência Oficial da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato - **ANEXO I**.

02 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1 - A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia **30/01/2020**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE;

Localizada Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, *fac-símile* ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que

haja retirados os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - Pará:
Sala da Comissão Permanente de Licitação:

Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará,
E-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br. www.tcm.pa.gov.br

03 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1 O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, no horário das 7h30min até as 13h30m, de segunda à sexta-feira, Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, nesta cidade.

3.1.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1- Empresas em estado de falência, salvo nos casos em que apresentar plano de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3 - **Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.4 - Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no

fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

(1) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE ÀOPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ENVELOPE N.º 01 Proposta de preço PROCESSO LICITATORIO N° 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020	(2) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE ÀOPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ENVELOPE N.º 02 Documentação PROCESSO LICITATORIO N° 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020
--	---

4.2 - Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) DOCUMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente **até 08h30min horas** (horário local) do **dia 30 de janeiro de 2020, quando serão iniciados os trabalhos.**

4.3 - A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4 - Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.5- Os documentos relativos a proposta (Envelope n.º 1) e à documentação (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6-Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

4.7 -Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - “PROPOSTA DE PREÇO”

5.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, conforme **ANEXO VI**, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

5.3 - A proposta comercial deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, com o número deste Edital de Licitação **ANEXO VI**.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c) As propostas deverão consignar o preço dos gêneros alimentícios, por item, incluindo todas as despesas que por eles incidem: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

5.5 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.1 - Especificações do produto;

5.6.2 - Marca;

5.7 - Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

5.8 - O(s) produtos (ais) constantes do Anexo I deste instrumento, deverá (ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

06 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.1 O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

6.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;

6.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.7 . No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou qualquer outro documento oficial, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

6.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.10 – **Apresentar cópia do RG e CPF ou documentos com fotos dos sócios da empresa**

6.11 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

6.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional** das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/ME**;

6.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

6.11.4 **Alvará de** autorização da Vigilância sanitária Municipal da Sede da Licitante;

6.11.5 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **CRS/FGTS**;

6.11.6 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **CND/INSS**;

6.11.7 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - **Certidões Negativas conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União**.

6.11.8 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Estadual Tributária e não Tributária** da UF do domicílio ou sede do licitante;

6.11.8 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

6.11.9 **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conformar a

lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.11.10 Certidão Negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.11.11 Balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício apresentado na forma da Lei ou declarações se optante pelo simples conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

6.11.12. Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante do item 6.1 e seguintes, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

6.11.13 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **ANEXO III**;

6.11.14 Declaração onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; **ANEXO IV**;

6.11.15 - Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP emitido pela Agência Nacional do Petróleo -**ANP**; (para aquisição de BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA e para RECARGA DE GÁS DE COZINHA);

6.12. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que seja apresentada imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

6.12.1 Documentos fotocopiados em papel térmico - utilizados em fac-símile - não serão aceitos e considerados;

6.12.2. Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.

6.12.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

6.13 A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.14- **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **ANEXO VI**, deste edital;

6.15 -Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

6.16 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.17 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo I**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

6.18 - Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinado por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.19- **A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 2 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.**

07 - DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOSENVELOPES.

7.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a **Proposta da licitante** e outro a **Documentação da licitante**, sendo recomendável sua presença com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

7.2 - O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração, particular ou **carta de credenciamento conforme o modelo constante no anexo VII**, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.1.1 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.2 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº10.520 de 17/07/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do (s) envelope (s).**

7.3 - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do item 7.2 deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.**

08 DOS PROCEDIMENTOS DOPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

8.1 No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregue pelos licitantes, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e a equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3 Não será concedida prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, o seu exclusivo critério, o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93. Mas havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

8.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5 Na hipótese de o licitante optar por enviar os envelopes via Correio, a Comissão de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo - independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6 Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, para entrega no local indicado no Anexo I.

9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.8- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.9- Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

9.10 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.11- Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço menor;

9.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.13- Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada Item desta licitação.

9.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

9.15- Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.16- O Extrato de Contrato deste processo Licitatório será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, para intimação e conhecimento dos interessados.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial;

10.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;

10.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4- Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-arrazoes, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5 - Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo II**, dando-lhe a devida publicação.

13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA** e a proponente vencedora serão formalizadas através de um termo de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1- O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte- PA configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo I –Termo de Referência, de acordo com solicitação do setor de compras; normas contidas no Edital, **a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.**

13.2.1 - O Contrato será formalmente entregue ao (s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3-Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pelo Gabinete da Prefeita, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4 - O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.5 - No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, **o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de**

esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6- Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.7 - Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14- DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo II, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

Recursos das Secretarias Municipais desta prefeitura Municipal constante no Orçamento do Exercício de 2020.

02-Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito,

Ação 04.122.0002.2-005 –Manutenção da Residência da Prefeita;

Natureza das despesas:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

17 DA GARANTIA

17.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 31 de dezembro de 2020, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

17.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e demais custas advindas da entrega dos mesmos, correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3 Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 11 (onze) meses de duração, contados a partir da solicitação da Residência Oficial da Prefeita.

17.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

18 DA COMPRA

18.1 A compra será feita a varejo sem restrição de quantitativo, através de Requisição emitida pelo setor de compras.

19 - PAGAMENTO

19.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente almoxarifado e controladoria.

20 - DA AMOSTRA

20.1 Deverão, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentado, **previamente**, pelas empresas licitantes **01 (uma) unidade de amostra** dos itens não perecíveis conforme especificação no anexo II deste edital, com no mínimo 200 gramas (amostra), acompanhada de embalagem original e lacrada, a que for participar, sob pena de desclassificação.

20.2 O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

20.3 Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagem de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

20.4 Quando da elaboração da proposta os objetos cotados deverão estar de acordo com as amostras apresentadas, resguardando as características, procedências, marcas e qualidades inicialmente apresentadas.

20.5 - As amostras das empresas vencedoras ficarão sob guarda dessa comissão para comparação com os materiais entregues. As demais amostras serão devolvidas aos concorrentes.

21- FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1-Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23 - DOS ANEXOS

23.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) **Anexo I - Minuta do Contrato;**
- b) **Anexo II - Termo de Referência;**
- c) **Anexo III - Declaração que não emprega menor;**
- d) **Anexo IV - Declaração de fato impeditiva;**
- e) **Anexo V - Carta de apresentação da documentação;**
- f) **Anexo VI - Carta Proposta da Licitante e Proposta comercial;**
- g) **Anexo VII- Carta de Credenciamento;**
- h) **Anexo VIII - Não Parentesco**
- i) **Anexo IX - Declaração de ME ou EPP**

24- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, o direito de:

24.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

24.1.2 - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

24.1.3 - A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente

melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

24.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

24.3 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

24.4 - A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

24.5 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: **DOU, FAMEP, IOEPA ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.**

24.6- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, Avenida dos Estados, N.º 73, neste município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 7h30 as 13h30min nos dias úteis;

24.7- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

24.8 - Nos casos omissos **a. Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.079/90.**

24.9 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

24.10. Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

24.11. Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

24.12 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Cumaru do Norte - PA- 06 de janeiro de 2020.

Railane Barbosa Almeida
Pregoeira
Decreto 297/2018

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: _____

CLAUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - O prazo de pagamento dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da execução dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos serviços, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxreais), conforme a Classificação Final dos itens por Centro de Custo e Proponente, que passa a compor este instrumento contratual.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitada, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que eles venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA- VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

1 - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e serão formalizados por meio de Termo Aditivo.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIM TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DECÍMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, representada pelo um servidor desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pra rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será da Exma. Senhora Prefeita Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, obedecendo aos princípios contidos na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

Cumaru do Norte- PA, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral e material de limpeza em geral, para serem utilizados pela Residência Oficial da Prefeita Municipal de Cumaru do Norte - PA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Tendo em vista atender à demanda e necessidades da Residência Oficial da Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2020.

4. DESCRIÇÃO

ITEM	Descrição Item	Unid.	Qtde.
1	ABACAXI PÉROLA	UN	200
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
2	ABÓBORA CABOTIA	KG	100
3	ABOBRINHA VERDE	KG	200
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
4	AÇAFRÃO TERRA PCT. 100Ç	PCT	120
	AÇAFRÃO DA TERRA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, POTE CONTENDO 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
5	ACELGA	MC	100
	ACELGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
6	AÇUCAR REFINADO - PCT. 1 KG	PCT	600
	PACOTE DE 01 (UM) QUILO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
7	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100ML	UN	40
	LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTÉM FENILALANINA, SEM GLÚTEN, FRASCOS COM 100ML.		
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS - RECARGA	RG	400
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS. RECARGA.		
9	ÁGUA SANITÁRIA C/1LT	UN	400
	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	ALCOOL 92%	UN	400
	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO 92%, COM SELO DO INMETRO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO E ESTERILIZAÇÃO EM PISOS, VIDROS, AZULEJOS, FÓRMICAS, BANCADAS ETC. FRASCO EM 1 LITRO..		
11	ALFACE AMERICANA	MC	800
12	ALFACE CRESPA	MC	600
13	ALHO	KG	100
14	ALHO PORÓ	KG	200
15	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	UN	400
	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 850G	UN	100
	SELECIONADA E SEM CAROÇOS, LATA COM NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
17	AMEIXA SECA	KG	100
	IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1KG.		
18	AMIDO DE MILHO 500G	UN	200
	PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



19	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 5KG.	PCT	600
	SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
20	ARROZ INTEGRAL- TIPO 1 PCT C/1KG	PCT	100
	CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
21	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500G	UN	100
	PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
22	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	UN	20
23	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML	UN	220
	PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
24	AZEITONA VERDE 500G	UN	200
	EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
25	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA COM 70 CM, CAPACIDADE	UN	4
26	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 14 LITROS	UN	6
27	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS.	UN	10
28	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	4
29	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 24 LITROS.	UN	10
30	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 8 LITROS.	UN	6
31	BANANA DA TERRA	KG	200
	IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
32	BANANA PRATA	KG	400
	IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
33	BANDEJA DE INOX 40 REDONDA	UN	20
34	BATATA INGLESA	KG	600
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



35	BERINGELA	KG	300
	BERINGELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO , COM AUSENCIA SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		
36	BETERRABA	KG	400
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
37	BISCOITO CREAM-CRACKER 400G	PCT	50
38	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITR	UN	10
39	BOTA BRANCA DE BORRACHA (LIMPEZA) NUMERAÇÃO DIVERS	PR	30
40	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA VASILHAME	UN	3
41	BRÓCOLIS	KG	200
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
42	CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G	UN	1000
	, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
43	CANELA EM PÓ C/ 50G	UN	80
	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
44	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIRA QUA	KG	400
45	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DE PRIMEIRA QUALI	KG	400
46	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALID	KG	1000
47	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDA	KG	400
48	CARNE BOVINA, TIPO LAGARTO, PEÇA INTEIRA	KG	400
49	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	400
50	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	400
51	CATCHUP TRADICIONAL C/ 400G	UN	120
	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
52	CEBOLA NACIONAL	KG	300
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
53	CEBOLINHA	MC	200

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	CEBOLINHA		
54	CENOURA	KG	600
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
55	CERA EM PASTA C/ 400G	UN	60
56	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	200
	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL.		
57	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LT C/ TAMPÁ	UN	10
58	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO VAZADO 100 LT , SEM TAMPÁ	UN	20
59	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	200
	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
60	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	200
	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS		
61	CHÁ DE HORTELA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	200
62	CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	200
63	CHÁ MATE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	70
64	CHEIRO VERDE	MC	200
65	CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG	UN	300
	SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
66	CHUCHU	KG	100
67	COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO)	UN	10
68	COCO RALADO C/ 100G	UN	400
69	COLHER DE MESA PARA SOPA DE INOX PADRÃO	UN	100
70	COLORIFICO C/ 100G	UN	300
71	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO DIÂMETRO 14 CM - DE BOA	UN	10
72	CONCHA DE ALUMÍNIO MEDIA. CONCHA INOX 30CM - COMPR	UN	10
73	CONJUNTO DE PAINEL DE ALUMÍNIO 06 PEÇAS (CANECÃO N	UN	4
74	COPO DE VIDRO LISO 300ML - DE BOA QUALIDADE.	UN	200
75	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE 100X1	PCT	200
	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE 100X1 COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, CAPACIDADE 200ML, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 COPOS.		
76	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1	PCT	200
	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1 COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, CAPACIDADE 50ML, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 COPOS. MARCA:		
77	CORDA PARA VARAL GROSSO: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILE	UN	20

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



78	COTONETE CX 75 UNID.	UN	200
79	COUVE-FLOR	UN	200
80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	400
81	COXINHA DE ASA DE FRANGO	KG	400
82	CRAVO DA INDIA C/40G	UN	90
83	CREME DENTAL: COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 GR	UN	100
84	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 30 -9,8 LITROS	UN	10
85	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UN	10
86	DESINFETANTE, FRASCO COM 2 LT	UN	400
87	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL EMBALAGENS DE 3	UN	100
88	DESODORIZADOR EM PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUP	UN	200
89	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL C/ 500 ML	UN	400
90	EMBALAGEM PARA MARMITEX Nº 9 CX C/ 100	CX	40
91	ERVILHA C/ 200G	UN	300
92	ESCOVA DE LAVAR ROUPA(EM MADEIRA)	UN	20
93	ESCOVA DENTAL Nº 30 MACIA	UN	20
94	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS.	UN	10
95	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	20
96	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1	PCT	600
97	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM	UN	600
98	EXTRATO DE TOMATE C/ 190G	UN	600
99	FACA DE CORTE MÉDIA COM CABO PLÁSTICO BRANCO 10"	UN	10
100	FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMANHO 3,5"	UN	10
101	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	KG	400
102	FARINHA DE MILHO - PRE- CONZIDA FLOCÃO.	UN	200
103	FARINHA DE ROSCA C/ 500G	UN	400
104	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG COM FERMENTO	KG	400
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		
105	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 C/ 1KG	PCT	120
	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE 01 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
106	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG	KG	400
	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
107	FEIJÃO FRADINHO C/ 1KG	KG	200
	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



108	FEIJÃO PRETO C/ 1 KG	KG	300
	TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
109	FEIJÃO VERDE	KG	120
110	FERMENTO BIOLÓGICO C/500G	UN	200
111	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100G	UN	300
112	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	300
113	FILME PLÁSTICO PVC.	UN	200
114	FILTRO DE PAPAEL PARA CAFÉ Nº3, C/ 40 UNIDADES	CX	300
115	FLANELA (TAMANHO PADRÃO) FLANELA 100% ALGODÃO MEDI	UN	100
116	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 3 (41X28 C	UN	20
117	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 4 (45X32CM	UN	20
118	FÓSFORO DE SEGURANÇA, PALITOS EXTRA LONGOS, CX C/	CX	100
119	GARFO PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOX, COM APROXI	UN	200
120	GARRAFA PET ÁGUA MINERAL 500ML CAIXA C/ 12 UNIDAD	CX	100
121	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LT	UN	4
122	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO	UN	4
123	GELATINA EM PÓ ABACAXI C/ 80G	UN	100
124	GELATINA EM PÓ CEREJA C/ 80G	UN	100
125	GELATINA EM PÓ FRAMBOESA C/ 80G	UN	100
126	GELATINA EM PÓ LIMÃO C/80G	UN	100
127	GELATINA EM PÓ MORANGO C/80G	UN	100
128	GELATINA EM PÓ PÊSSEGO C/80G	UN	100
129	GELATINA EM PÓ UVA C/80G	UN	100
130	GOIABADA EM BARRA 400G	UN	400
131	GRANOLA TRADICIONAL, PACOTE 1 KG	KG	100
132	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 FOLHAS 30CMX31CM	PCT	200
133	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, 33,5X33, EMBAL	PCT	1000
134	INSETICIDA SPRAY AEROSOL MATA TUDO 300ML - SEM CH	UN	20
135	IORGURTE POLPA DE FRUTA - COCO, BANDEJA DE 540ML	BD	200
136	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,	UN	10
137	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT PARA SUCO	UN	10
138	JILÓ	KG	200
139	JOGO DE XÍCARAS E PIRES. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRE	UN	4
140	LARANJA	KG	400
141	LEITE CONDENSADO C/ 395G	UN	500
142	LEITE DE CÔCO C/ 200ML	UN	400
143	LEITE LÍQUIDO	LT	600
144	LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML.	UN	200
145	LIMPA AMBIENTE MÚLTIPO USO SPRAY 500ML	UN	100
146	LIMPA AZULEJO FRASCO C/ 1 LT.	UN	100
147	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO C/ 226 ML	UN	100
148	LIMPA VIDRO E SUPERFÍCIES SPRAY 500 M	UN	100
149	LINGUIÇA CALABRESA	KG	280
150	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML.	UN	40
151	LUVAS LATEX DIVERSOS TAMANHO	PR	100
152	MAÇÃ	KG	400

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



153	MACARRÃO ESPAQUETE C/ 1 KG	UN	500
À BASE DE FARINHA COM OVOS, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
154	MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G	PCT	300
155	MACARRÃO TALHARIM C/ 500G	PCT	500
156	MAIONESE TRADICIONAL C/ 500G	UN	300
157	MAMÃO	KG	200
158	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA	KG	600
DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.			
159	MANJERICÃO	MC	80
160	MARACUJÁ AZEDO	KG	400
161	MARGARINA VEGETAL C/500G	UN	160
162	MASSA PARA LASANHA C/ 500G	UN	200
163	MEL DE ABELHA SILVESTRE C/ 1 LITRO	LT	10
164	MELANCIA	KG	400
165	MELÃO AMARELO	KG	400
166	MILHO BRANCO PARA CANJICA C/ 500G	UN	200
167	MILHO VERDE C/ 320G	UN	600
DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.			
168	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA C/ 150ML	UN	20
169	MOLHO MADEIRA C/ 340G	UN	100
170	MOLHO POMAROLA TRADICIONAL C/ 340ML	UN	200
171	MOLHO SHOYO C/ 150ML	UN	200
172	MOLHO TIPO INGLÊS C/ 150ML	UN	200
173	MOSTARDA C/ 200G	UN	200
174	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO C/ 900ML	UN	200
VEGETAL, DE MILHO, PURO, FINO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
175	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML	UN	1000
ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, PURO, FINO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
176	ORÉGANO	UN	40
177	OVOS CLASSE A CT /30	CT	100

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



178	PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280	UN	20
179	PALHA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	PCT	400
180	PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS	CX	400
181	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX	60
182	PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 45 LT.	UN	4
183	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, 7L	UN	6
PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, CAPACIDADE: 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA COM ANEL DE BORRACHA, TRAVA NAS LATERAIS E PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO. OBSERVAÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT.			
184	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X40CM.	UN	40
185	PANO M.U. (TIPO PERFEX).	UN	40
186	PAO DE FORMA, PACOTE C/ 500G	PCT	400
187	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5 M	UN	200
188	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE 4X1	PCT	600
189	PAPEL TOALHA , PACOTE C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS CAD	PCT	100
190	PENEIRA EM AÇO INOX DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DO	UN	10
191	PEPINO JAPONÊS	KG	100
192	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇOS C/ 850G	UN	200
193	PILÃO MÉDIO PILÃO COM SOCADO - PARA ALHO EM POLIET	UN	6
194	PILHA AAA PEQUENA ALCALINA, 1,5V E CARTELA COM 02	UN	40
195	PILHA ZINCO GRANDE, EMBALAGEM BLISTER COM 2 PILHAS	UN	40
196	PIMENTÃO	KG	100
197	POCÃ (TANGERINA)	KG	400
198	POLPA DE ACEROLA C/100G	UN	100
199	POLPA DE CAJÁ C/ 100G	UN	100
DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ)			
200	POLPA DE CAJU C/ 100G	UN	100
DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ)			
201	POLPA DE CUPUAÇU C/ 100G	UN	100
202	POLPA DE GOIABA, 100G	UN	100
203	POLPA DE GRAVIOLA C/ 100G	UN	100
204	POLPA DE MANGA C/ 100G	UN	100
205	POLPA DE MARACUJÁ C/ 100G	UN	100
206	POLPA DE UVA C/ 100G	UN	100
207	POLVILHO DOCE	KG	400
208	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM	UN	200
209	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/ 12 UNID.	PCT	20
210	PREPARADO PARA CULIÁRIA, DE GALINHA, EM TABLETE C/	UN	240

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	PREPARADO PARA CULINÁRIA, DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 06 TABLETES, CONTENDO NO MÍNIMO 57G.		
211	PRESUNTO DE PERU COZIDO	KG	300
212	QUEIJO PARMESÃO RALADO C/ 100G	UN	200
213	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO	KG	300
214	RALO DE INOX GRANDE	UN	10
215	RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UN	35
	DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.		
216	REGISTRO P/ FOGAO COMPLETO	UN	10
217	REPOLHO BRANCO	KG	400
	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS.		
218	REPOLHO ROXO	KG	300
219	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO	UN	20
220	RODO DE MADEIRA 50 CM C/ CABO	UN	20
221	RÚCULA	MC	200
	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
222	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS	PCT	200
	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.		
223	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G	UN	400
	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 500G.		
224	SABONETE 90 G	UN	400
225	SACO ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE CHAO	UN	200
226	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO REFORÇ	PCT	200
	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, POLIETILENO, CAPACIDADE: 100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LITROS. TIPO E CLASSE I.			
227	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS SACO REFORÇA	PCT	200
228	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO REFORÇA	PCT	200
SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, POLIETILENO, CAPACIDADE: 30 LITROS. TIPO E CLASSE I. MARCA:			
229	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS SACO REFORÇA	PCT	200
230	SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO 35 X 45 X 04 C/ 50	RL	200
231	SAL REFINADO C/ 1KG	UN	400
232	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML	UN	20
233	SODA CÁUSTICA C/ 1 KG. SÓLIDO DE COR BRANCA	UN	20
234	SOJA EM GRÃOS, C/ 1KG	KG	60
235	TÁBUA DE CORTAR PROFISSIONAL RETANGULAR TÁBUA DE C	UN	20
236	TAPETE DE TECIDO	UN	20
237	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	UN	40
238	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA C/ 300G	UN	300
239	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO,	UN	20
240	TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDA, DIM	UN	20
241	TOMATE "EXTRA A"	KG	1000
242	TORRADA LEVEMENTE SALGADA C/ 160G	PCT	100
243	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. E	PCT	100
244	TRIGO PARA QUIBE	KG	240
245	UVA	KG	400
UVA, IN NATURA, TIPO ITÁLIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.			
246	VARGEM EXTRA	KG	200
247	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COM CEPA E	UN	20
248	VASSOURA DE VASCULAR TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL)	UN	100
249	VASSOURA REF. V-9 PLUS PELO SINTÉTICO C/ CABO	UN	20
250	VASSOURAM PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	UN	20
251	VINAGRE 750 ML	UN	200
PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDO ARGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITO DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 750 ML.			
252	VINHO TINTO SECO, GARRAFA 750ML	UN	100
253	VINHO TINTO SUAVE	UN	100
VINHO TINTO SUAVE: INGREDIENTES: FERMENTADO ALCOÓLICO DE UVAS, AÇÚCAR E CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E ANÍDRIDO SULFUROSO. GRAD. ÁLC. 10,6% DE VOLUME, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93



5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. ENTRAGADOS PRODUTOS:

7.1 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação do Setor de Compras, a qual formulará o pedido requisição ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;
- b) Produtos perecíveis: serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pelo Setor de Compras, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Parágrafo Único:

O fornecimento e a entrega dos produtos serão acompanhados pelo fiscal do contrato designado por cada secretaria, que estará com planilha recolhendo informações necessária, após a entrega/fornecimento dos produtos o funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito Horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

8. PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente almoxarifado e Gestor Responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Cumaru do Norte - PA, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e Recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLEUSA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte



ANEXO III

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente a licitação nº _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de **participação** no Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao
Pregoeiro da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMEC/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 005/2020, que se realizará no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus Anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo II – Termo de Referência de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ____ (*preço da proposta em número e por extenso* ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II – Termo de Referência e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N. °006/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 005/2020

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida no (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 005/2020**, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecível e não perecível, material de limpeza em geral e utensílios domésticos para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Cumaru do Norte-PÁ, da seguinte forma e valor Previsto estimado de **R\$: 409.548,38 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
TOTAL GERAL					

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

DADOS BANCARIO;

NOME DO BANCO:

AG:

CONTA:

NOME DA EMPRESA:

Departamento de Compras e Licitações.

Local e data, _____.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
(Esta Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida).



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Razão social:

Endereço completo:

Telefone:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 **PREGÃO Nº 005/2020**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do (s) envelope (s).**

Avenida dos Estados N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000
CNPJ 34.670.976/0001-93